



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular nº 131/2021-CJCI

Belém, datado pelo sistema.

Processo nº 0000220-10.2020.2.00.0814

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Vara Criminal com competência para realizar Audiência de Custódia da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), encaminho a Vossa Excelência, em caráter de reiteração, cópia do processo nº 0000220-10.2020.2.00.0814, que tem por requerente a Senhora Daniela Dora Eilberg, Consultora em Audiência de Custódia do Programa Justiça Presente do CNJ, para conhecimento e que sejam prestadas informações, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os seguintes itens:

- a. Audiência de Custódia sempre ocorre com a presença de defensor público;
- b. Audiência de Custódia sempre ocorre com a presença de advogado dativo;
- c. Audiência de Custódia ocorre apenas quando houver dativo disponível;
- d. Audiência de Custódia ocorre sem a presença de defesa, mas com a presença do MP;
- e. Audiência de Custódia ocorre sem a presença de defesa e sem o MP;
- f. Não ocorre Audiência de Custódia.

Ressalto que, a presente reiteração é endereçada apenas aos Juízos Criminais que ainda não apresentaram as informações solicitadas sobre a realização de audiência de custódia, constantes da certidão em anexo.

Atenciosamente,

Desembargadora **ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**
Corregedora-Geral de Justiça

